

PROJETO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA “MULHER SEGURA”

Adelino Schibilski
Márcia Maria de Medeiros
Tânia Regina Zimmermann

Resumo: O combate à violência doméstica contra a mulher no Brasil tem exigido múltiplos olhares e ações. Na maioria dos casos de violência doméstica o primeiro agente público com o qual as vítimas têm contato é o policial militar e, por isso, pretendemos compartilhar uma metodologia de intervenção com relação à violência contra mulheres perpetrada no âmbito das relações de conjugalidade e propor reflexões que poderão levar a avanços práticos e epistemológicos a respeito desta temática na perspectiva das fronteiras e diálogos possíveis entre pensamento feminista, gênero e Segurança Pública. Estão em andamento palestras sobre o tema em escolas públicas (Ensino Médio), na unidade da polícia e na Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, a partir da assessoria dos docentes da universidade, em conjunto com policiais militares.

Palavras-chave: Direitos humanos, violência de gênero, ações preventivas.

Proyecto de extensión universitaria "Mujer Segura"

Resumen: El combate a la violencia doméstica contra la mujer en Brasil ha exigido múltiples miradas y acciones. En la mayoría de los casos de violencia doméstica el primer agente público con el que las víctimas tienen contacto es el policía militar y, por eso, pretendemos compartir una metodología de intervención con relación a la violencia contra las mujeres perpetrada en el marco de las relaciones de conyugalidad y proponer reflexiones que pueden llevar a avances prácticos y epistemológicos acerca de esta temática en la perspectiva de las fronteras y diálogos posibles entre pensamiento feminista, género y Seguridad Pública. Están en curso charlas sobre el tema en escuelas públicas (Enseñanza Media) en la policía y en la Universidad Estatal de Mato Grosso do Sul a partir de la asesoría de los docentes de la universidad en conjunto con policías militares.

Palabras clave: Derechos humanos, violencia de género, acciones preventivas.

Project of university extension "Safe Woman"

Abstract: The fight against domestic violence against women in Brazil has required multiple views and actions. In most cases of domestic violence, the first public agent with which the victims have contact is the military police and, therefore, we intend to share an intervention methodology regarding violence against women perpetrated in the context of conjugal relations and propose reflections that can lead to practical and epistemological advances on this topic in the perspective of the borders and possible dialogues between feminist thinking, gender and Public Security. It also proposes lectures on the subject in public schools (High School) and the State University of Mato Grosso do Sul from the advice of university teachers in conjunction with military police.

Keywords: Human rights, gender violence, preventive actions.

Introdução

Segato, em seus estudos sobre a colonialidade de gênero e o patriarcado colonial moderno, nos chama a atenção para um aumento significativo nas violações femininas no contexto latino-americano. Para ela “a humanidade testemunha hoje um momento de tenebrosas e cruéis inovações na forma de vitimar os corpos femininos e feminizados, uma crueldade que se difunde e se expande sem contenção” e ainda completa “Apesar de todo o aparato jurídico que se conhece, desde a Conferência Mundial sobre os Direitos Humanos de 1993, com a expressão ‘direito das mulheres’ podemos, sem dúvida falar da barbárie crescente de gênero moderno, ou do que já é chamado ‘genocídio de gênero’” (SEGATO, 2012, p. 3).

A possibilidade de conjugar esforços em relação ao enfrentamento à violência doméstica no sul de Mato Grosso do Sul, resultou em uma parceria entre a Universidade (UEMS) e a 3ª Companhia

Independente da Polícia Militar de Amambai. Importa observar que a criação do Projeto Mulher Segura advém do Serviço de Prevenção à Violência Doméstica o qual atende o disposto na Constituição Federal, art. 226 § 8, o qual infere que “o Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações” cujas ações focam na demanda de minimizar os indicadores da violência doméstica, ou seja, aquelas que envolvem mulheres e homens no âmbito privado.

A partir desse intuito que a 3ª Companhia Independente de Polícia Militar (3ª CIPM) de Amambai implantou, a partir de 15 de março de 2014 em sua área de abrangência, que compõe os municípios de Amambai, Coronel Sapucaia, Paranhos, Sete Quedas e Tacuru, um serviço especializado objetivando a redução da violência contra mulheres praticada no âmbito de suas relações de conjugalidade. Por relações conjugais alçamos Grossi a qual nos diz que:

considero como conjugalidade o projeto afetivo/emocional de duas pessoas, não necessariamente vivendo sob o mesmo teto, nem tendo filhos. Este projeto se fundamenta nas categorias de amor e paixão, categorias tidas nas culturas ocidentais modernas como ‘naturais’ e como sentimentos obrigatórios para uma união afetivo/conjugal (GROSSI, 1998, p. 298).

Os pressupostos desse projeto de extensão referendam o período posterior as grandes guerras mundiais, no qual a Declaração Universal dos Direitos Humanos – DUDH – de 1948 torna-se um documento importante no reconhecimento da dignidade de todos os seres humanos e suas assertivas incluem a promoção da igualdade de direitos entre os gêneros. Aspectos dessa construção estavam baseados na literatura dos séculos precedentes. Hunt (2009) é quem persevera que no século XIX as pessoas, ao lerem alguns romances epistolares, como “Julia” de Jean Jacques Rousseau, “Pamela e Clarissa” do inglês Samuel Richardson, sentiam empatia além de fronteiras sociais como as de gênero, classe e de pertencimento étnico, passando a ver os outros como seus semelhantes. Isso acontecia porque estes romances provocavam os mesmos tipos de emoções internas nos seus leitores. Este processo teria colaborado na transformação interior do indivíduo e na produção de uma sociedade moral, fornecendo a base para a autoridade social e política dos direitos humanos.

A partir dessa declaração e enquanto documento basilar novos mecanismos e legislações internacionais emergem para assegurar e ampliar direitos relativos às mulheres. Entre estes, destacamos a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW/1979), conhecida como a Lei Internacional dos Direitos da Mulher e a instituição do dia 25 de novembro como o Dia Internacional da não Violência contra a Mulher. Este dia se deve a luta das irmãs Mirabal contra a ditadura na República Dominicana e em memória ao assassinato brutal delas pelo ditador Trujillo.

No Brasil, o debate sobre violência doméstica ascendeu recentemente. A partir do assassinato de Leila Diniz por Doca Street e a impunidade advinda de seu julgamento na década de 1970 alude vários coletivos feministas a exigir a prisão de Doca e, com isso, também expunham a desigualdade de condições sociopolíticas e econômicas de gênero. Estas desigualdades eram prerrogativas da prática de diversas violações dos direitos das mulheres e de suas impunidades independente de classe social como no caso de Leila Diniz. Segundo a antropóloga Miriam Grossi (1993), foi a primeira vez no

país que aconteceram manifestações feministas contra a impunidade em casos de assassinatos de mulheres por homens.

A partir desse caso, o lema de luta das feministas advogava: "Quem ama não mata", desnudando os recorrentes assassinatos de mulheres perpetrados por maridos, namorados, amantes e companheiros e a falta de punição dos perpetradores dessa violência. Esses movimentos conseguiram incluir na ordem do dia a temática da violência doméstica exigindo políticas públicas para dirimir as estatísticas. Uma das demandas sistematizadas e apresentadas por diferentes movimentos feministas ao poder público referia-se ao atendimento especializado nas delegacias às mulheres vitimadas pela violência, bem a criação de delegacias para atender especificamente as vítimas da violência de gênero.

Um dos obstáculos nas delegacias para a promoção de justiça para as mulheres vitimadas pela violência de gênero referia-se ao primeiro momento da produção da denúncia-crime registrado no Boletim de Ocorrência. Para muitas mulheres, o atendimento prestado era desqualificador e constrangedor e muitas delas eram culpabilizadas pela violência sofrida. Isso resultava em um número decrescente de denúncias, e muitos dos casos não chegavam a fase dos inquéritos e conseqüentemente poucas responsabilizações penais. Acrescido a isso, estava o fato de que muitas vezes os casos sequer eram registrados figurando a vítima como motivadora da violência. Ironização, minimização e deboches faziam parte desse atendimento nas delegacias. Conforme Suarez e Bandeira, "o uso do recurso à polícia, do ponto de vista destas mulheres, é a forma de propiciar uma ocasião para amedrontar o companheiro quanto às possíveis implicações de uma próxima agressão, diferente da perspectiva criminalizadora" (SUAREZ; BANDEIRA, 2002, p. 299).

Diante desta realidade na qual reinava a impunidade por parte dos agressores e na falta de confiança em sistemas protetivos e punitivos grupos feministas então, atentos a esta situação exigiram do poder público políticas mais eficazes em relação aos crimes cometidos contra mulheres. Dessa luta nos anos de 1980 surgiu a SOS Mulher, uma organização não governamental cujo objetivo era a "conscientização" das mulheres em relação as causas estruturais de opressão na sociedade patriarcal, subjacentes à violência. Porém, algumas questões emergiam na luta contra a violência de gênero:

a situação de violência conjugal deixaria de existir quando as mulheres pudessem ser atendidas enquanto vítimas da violência masculina e se conscientizassem de sua situação de opressão na sociedade patriarcal. No entanto, muitas das indagações que feministas se faziam no início dos SOS continuam sem resposta, como por exemplo: porque é tão difícil conscientizar as mulheres de sua situação de dependência e subordinação mesmo quando elas têm condições materiais de viverem autonomamente? (GROSSI, 1994, p. 476).

A partir de intensos debates e pautas de lutas criam-se as primeiras delegacias de mulheres no estado de São Paulo em 1985 seguidas das primeiras Delegacias Especializadas no Atendimento as Mulheres brasileiras – as DEAMs – cujo foco principal estava no atendimento qualificado às mulheres vítimas de violência doméstica e intrafamiliar.

Para as feministas a luta perseverava também em relação ao poder judiciário, pois na defesa dos criminosos advogava-se a "legítima defesa da honra", o qual auferia a justificativa para as práticas de violência e conseqüente absolvição dos perpetradores de violência.

Grupos feministas também enviaram uma Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes, durante o processo de elaboração da Constituição de 1988. Esta Carta influenciou aspectos do texto constitucional para a garantia de direitos das mulheres e da família, incluindo o repúdio a violência doméstica. Recentemente a edição da Lei 11.340/2006, popularmente conhecida como “Lei Maria da Penha”, tornou-se um dos instrumentos jurídicos mais completos para combate a violência de gênero. Essa lei inova ao incorporar a definição da violência doméstica como aquela que ocorre no ambiente doméstico e familiar, mas acresce a esse conceito que a violência é baseada no gênero. Para Schraiber et al. (2005, p. 29) “a violência doméstica como violência de gênero representa a radicalização das desigualdades na relação entre homens e mulheres”:

a violência de gênero constitui assim, uma questão social bastante complexa e difícil, pois é uma violência, mas não qualquer violência; em certa medida, deve ser objeto das sanções que regem a violação dos direitos e das leis; em outra medida, objeto de intervenções que melhorem o convívio social e privado das pessoas, que não dizem respeito apenas à ordem ou à legalidade do viver em sociedade, mas sobretudo à ética da igualdade entre humanos, sejam quais foram, e ao estímulo à ética da solidariedade, tanto social quanto inter-individual (SCHRAIBER et al., 2005, p. 29).

Segundo Debert e Gregori (2002, p. 5), “o que fica evidente nos debates em torno das delegacias de defesa da mulher e mais recentemente em torno da Lei ‘Maria da Penha’ é o encapsulamento da violência pela criminalidade e o risco concomitante de transformar a defesa das mulheres em defesa da família”.

Com estes aportes, a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul lançou em 2014 POP – Procedimento Operacional Padrão da Polícia Militar para o Atendimento da Mulher Vítima de Violência e a 3ª CIPM de Amambai aderiu em março de 2014 o Serviço de Prevenção a Violência Doméstica – SPVD; um trabalho baseado no atendimento diferenciado e humanizado às mulheres no MS pela Polícia Militar. Na intenção preventiva buscou-se parceria com a UEMS Amambai para ampliar o projeto nas escolas públicas e na universidade. Até o presente atendemos turmas do Ensino Médio da Escola Estadual Coronel Felipe de Brum, acadêmicos do Curso de História da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul e policiais da unidade de polícia local.

Em busca de conceitos

Neste projeto também buscamos uma interação com alguns estudos acadêmicos na tentativa de atribuir sentidos as práticas e ações em relação a violência de gênero. Com tal propósito apresentamos primeiramente a categoria gênero e assim trazer para o cenário historiográfico o jogo de relações de poder instituinte das práticas na qual as mulheres figuram como passíveis de violações múltiplas.

Joana Pedro nos recomenda observar a contribuição do feminismo para questionar a lógica da identidade e as oposições binárias que construíram a interpretação masculina do mundo (PEDRO, 2005). Os movimentos feministas contribuíram para alargar os usos da categoria gênero que é percebida de forma relacional e implica no entendimento de diferentes e fluidas identidades de gênero. Segundo Pedro (2005) os usos da categoria mulher, mulheres e gênero assim como as demais categorias utilizadas estão inscritas no movimento da história e, portanto podem auxiliar no

entendimento de práticas da violência em Amambai, Mato Grosso do Sul. Judith Butler também atenta que a divisão sexual criada pelas diferentes sociedades não pode universalizar e nem naturalizar as identificações de gênero pelas características físicas e anatômicas (BUTLER, 2003).

Joan Scott nos tem sido uma referência importante nos estudos acadêmicos para compreender as relações entre os sexos que, segundo ela, põe a ênfase sobre todo um sistema de relações que pode incluir o sexo, mas ele não é diretamente determinado pelo sexo, nem determina a sexualidade. Na sua concepção “gênero é um elemento constitutivo das relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos e o gênero é um primeiro modo de dar significado as relações de poder” (SCOTT, 1990, p. 14). Assim, Scott articula gênero com a noção de poder e não estabelece fronteiras estáveis entre mulheres e homens. Ainda segundo esta perspectiva a autora afigura-se que:

examinar gênero concretamente, contextualmente e de considerá-lo um fenômeno histórico, produzido, reproduzido e transformado em diferentes situações ao longo do tempo. Esta é ao mesmo tempo uma postura familiar e nova de pensar sobre a história. Pois questiona a confiabilidade de termos que foram tomados como auto-evidentes, historicizando-os. A história não é mais a respeito do que aconteceu a homens e mulheres e como eles reagiram a isso, mas sim a respeito de como os significados subjetivos e coletivos de homens e mulheres, como categorias de identidades foram construídos (SCOTT, 1994, p. 19).

Em relação ao uso de categorias históricas como violência, violência de gênero e violência doméstica entramos em consonância com os estudos de Arendt. Em 1969, Hannah Arendt publicou seu estudo sobre violência remetendo-a tanto ao campo político, como ao jurídico e acadêmico. A este respeito Arendt observava que:

ninguém que se tenha dedicado a pensar a história e a política pode permanecer alheio ao enorme papel que a violência desempenhou nos negócios humanos, e, a primeira vista, é surpreendente que a violência tenha sido raramente escolhida como objeto de consideração especial (Na última edição da Enciclopédia de Ciências Sociais, a violência nem sequer merece menção) (ARENDR, 1994, p. 16).

Segundo Zimmermann (2012, p. 16) o conceito foi sendo construído em torno de vários significados. “Na Idade Média era concebido como pleno poder (latim *potestas*) e força (latim *vis* ou *virtus*) e estava relacionado ou a capacidade violenta de uma pessoa ou de uma tempestade”. Para Kun é a partir do século XVI e XVII que se desenvolve o conceito contemporâneo, do latim *violentia*. *Violentia* abarcava a desobediência a lei como briga, extorsão, roubo, assalto com ou sem agressão, violação, rapto, abuso, injúria, disparates, valentia (KUN, 2005, p. 9).

Ao aproximar Arendt de Foucault, este último entende que as relações estratégicas de poder são móveis, reversíveis e instáveis, mas elas existem se os sujeitos forem livres. “Se um dos dois estiver completamente à disposição do outro e se tornar sua coisa, um objeto sobre o qual ele possa exercer uma violência infinita e ilimitada, não haverá relações de poder” (FOUCAULT, 2004, p. 276) Nessa relação entre violência e poder Foucault acrescenta a possibilidade de resistência:

mesmo quando a relação de poder é completamente desequilibrada, quando verdadeiramente se pode dizer que um tem todo o poder sobre o outro, um poder só se pode exercer sobre o outro à medida que ainda reste a esse último a possibilidade de resistência – de resistência violenta, de fuga, de subterfúgios, de estratégias que

invertem a situação- não haveria de forma algumas relações de poder (FOUCAULT, 2004, p. 276).

Para Zimmermann (2012, p. 17) estes apontamentos de Arendt e Foucault sobre poder e violência abrem uma possibilidade de discussão para esta pesquisa e na pesquisa de vários autores sobre os quais nos apoiamos. No Dicionário de Política entende-se violência como "intervenção física de um indivíduo ou grupo (ou também contra si mesmo) contra outro indivíduo ou grupo" (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO, 2004, p. 1292) A intervenção física deve ser voluntária e tem por finalidade destruir, ofender, coagir. Nesta definição consta ainda que exerce "violência quem tortura, fere ou mata; quem, não obstante a resistência imobiliza ou manipula o corpo de outro; quem impede materialmente o outro de cumprir determinada ação. Geralmente a violência é exercida contra a vontade da vítima" (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO, 2004, p. 1292).

Segundo esta definição a violência pode ser sinônimo de força. Assim como Hannah Arendt, os autores deste verbete distinguem violência da noção de poder. Ambos consideram o poder a modificação da conduta individual ou grupo, dotada de um mínimo de vontade própria. Em relação a violência entendem ser a alteração danosa do estado físico de indivíduos ou grupos. Já a definição do sociólogo Max Weber em relação à violência e poder difere de Arendt e Foucault. Para Weber, poder significa toda a oportunidade, no interior de uma relação social, de impor sua própria vontade até mesmo contra resistências, independentemente do que tal oportunidade repouse (WEBER, 1980, p. 28).

Também Chauí ao consultar os verbetes da língua portuguesa observou que os verbos violentar, o adjetivo violento e o substantivo violência advêm da mesma palavra latina *vis*, que significa a força exercida contra outrem. A palavra observada no plural, *vis* designa os órgãos sexuais do homem e as forças militares.

Em seu conjunto esses verbetes conjecturam significados relacionados entre si, formando um campo de sentido no qual figura o uso da força contra a liberdade. Chauí advoga que no dicionário se opõe violência ao direito e a justiça, naturalizando esse sentido e, portanto a violência é um ato contrário a natureza. Deste modo, a autora defende a ideia de que o direito e a justiça são regras, normas e leis que instituem um modo de ser das pessoas em sociedade. Esta sociedade as cria para regular a vida social de seus membros, "tornando-se para eles como que uma segunda natureza por meio dos costumes pelos quais interiorizam regras e normas, e, portanto, violência é agir contra essa segunda natureza ou contra a vida social" (CHAUI, 2006, p. 118). Por fim conclui que violência aparece no dicionário como transgressão e como violação.

por sua origem na palavra latina *vis*, força, a violência possui um significado afirmativo para os homens, mas assume sentido negativo quando essa força sexual se volta contra as mulheres (estupros, deflorar); ainda pela origem latina, a violência nos remete às forças militares e, por extensão às forças policiais, isto é, ao uso das armas como forma de relação entre os humanos (CHAUI, 2006, p. 118).

O dicionário analisado por Chauí constrói a violência como brutalidade abusiva em ambiente de opressão e medo. O termo aparece também como forma de comportamento e de sentimento, ou seja, como paixão incontrolável, como ação de uma pessoa fora de si e daí perigosa. Em resumo, a

autora observa que a violência aparece como ausência de medida, como a perda de limites e fronteiras e por isso devasta a natureza, o corpo, o espírito e a sociedade. Para Chauí determinadas medidas e limites estão relacionados a julgamentos daquilo que consideramos violento ou não:

quando nos colocamos na perspectiva do *métron*, isto é, da medida ou da avaliação, estamos saindo da esfera da natureza enquanto algo dado ou enquanto fato bruto para nos situarmos no interior da esfera da cultura, entendida como o modo de uma sociedade interpretar a realidade por meio de símbolos e valores pelos quais passa a medir e a diferenciar o justo e o injusto, o verdadeiro e o falso, o bem e o mal, o belo e o feio, o vício e a virtude, o possível e o impossível, o necessário e o contingente, o essencial e o acidental, o legítimo e o ilegítimo, o legal e o ilegal, o prazer e a dor. (CHAUI, 2006, p. 119).

Para esta autora sob o olhar da desmedida e da questão social e cultural, a violência relaciona-se a noção de margem e o problema então consiste em saber onde está a margem que separa violência da não-violência (CHAUI, 2006, p. 120).

Os vários dicionários aqui expostos consideram então que na cultura ocidental a violência consiste em um ato de transgressão pelo uso da força pelo qual grupos ou indivíduo são tratados como coisa ou objetos. No Brasil, Chauí (2006, p. 125) observa a tendência da construção da não-violência e então a violência é considerada acidental e passageira e pode ser afastada. Essa construção estaria permeada pela ideia de que os brasileiros não são violentos e se há violência, esta seria praticada por pessoas que não fazem parte da nação brasileira, embora aqui estivesse vivendo e aqui tenham nascido. Produz-se uma imagem de um nós contra um eles que coloca estes últimos fora da nação.

Em relação à categoria violência e agressão contra mulheres, Miriam Pillar Grossi aborda a especificidade do termo violência contra a mulher. A visibilidade da categoria teve seus começos em meados dos anos de 1970 sendo parte de mobilizações feministas contra o assassinato de mulheres em nome da defesa da honra. Na década de 1980 ampliam-se a perspectiva da violência para outras formas de violações como espancamentos. A emergência desta temática suscitou a criação de Delegacias Especiais de Atendimento a Mulheres e a Lei Maria da Penha. A violência psicológica carecia de consenso e classificação no Brasil.

Para Grossi o fato de grande parte das queixas registradas nas delegacias serem de violência no âmbito privado e conjugal usa-se violência contra mulher como sinônimo de violência doméstica (1998, p. 296). Neste estudo utilizamos também o termo violência contra a mulher, pois conforme Grossi tem uma aceção mais vasta e que permite tratar atos violentos no interior da conjugalidade.

mas de muita importância é a categoria violência de gênero que nesta pesquisa pode ser útil para dar conta de violência sofrida e perpetrada por homens e mulheres. A especificidade desta categoria focaliza-se nos conflitos de gênero, pois conforme Machado e Magalhães embora qualquer violência seja transversal a questão de gênero o sentido central do conflito refere-se à construção do gênero (MACHADO; MAGALHAES, 1994, p. 234). Nesta categoria classificam-se formas de violências que podem ser perpetrados por homens contra homens e mulheres, por mulheres contra homens e por mulheres contra mulheres e não só entre heterossexuais, mas entre homossexuais e bissexuais. Também faremos o uso do termo situação de violência para entender as relações de poder no interior da conjugalidade (ZIMMERMANN, 2012, p. 18).

Miriam Grossi e Maria Filomena Gregori observam a violência como uma característica masculina, mesmo quando praticada por mulheres. Por isso, torna-se importante descentrar a violência do polo masculino, sobretudo ao analisar as complexas relações afetivas e emocionais entre as pessoas. Isso permite ver que muitas mulheres são co-participantes em situações de violência. Neste sentido, Grossi discute os canais de comunicação entre um casal. Entre estes está o ciclo da violência doméstica. Assistentes sociais anglo-americanas se debruçaram sobre as práticas na vida conjugal e a divisão circular do poder nos casos de violência doméstica. A situação de vítima para mulher permite que ora um gênero ora outro tenha mais poder durante um determinado período incluindo uma lua de mel. Mas com o decorrer do tempo o homem recupera o poder no cotidiano doméstico até outra crise conjugal (GROSSI, 1998, p. 305).

Para Grossi, a violência nas relações afetivas/sexuais pode ser entendida como um jogo a ser vivido a dois, um teatro a ser encenado por casal e que comporta regras, nem sempre conscientes, a que se submetem os parceiros. Aí também está a validade da violência simbólica da cumplicidade (GROSSI, 1998). Sobre o modelo de conjugalidade no Brasil, Grossi pressupõe:

no Brasil, no plano moral, o modelo ideal de gênero ao qual homens e mulheres buscam se adequar segue linhas gerais o modelo de moralidade do complexo mediterrânico marcado por noções de honra (para os homens) e de vergonha (para as mulheres), modelo associado também à dicotomia público/privado. No entanto, com o processo de modernização e globalização vivido nas principais capitais do país, me parece importante pensar as relações de gênero também a partir das ideias individuais nos quais a independência emocional e econômica das mulheres detêm um lugar bastante importante, abalando alguns princípios tradicionais do casamento. Tenho como hipótese que essas mudanças são precipitadoras do aumento da violência contra mulheres no país (GROSSI, 1998, p. 312).

Estes são os começos da empreitada para entender as situações de violência tão constantes conforme estatísticas oficiais dos feminicídios. Assim as escolhas teóricas podem ajudar na formulação de perguntas e a melhorá-las na busca por algumas respostas nas práticas cotidianas de enfrentamento a violência feminina em Amambai pela 3ª CIPM. Pretendemos apresentar significações e ações contra os atos de violência e suas imbricações com o poder quer seja nas visibilidades ou nos silêncios das mulheres. Para os começos desse projeto acreditamos que princípios como a igualdade de gênero entrava algumas lutas contra formas de sofrimento e de violência e tentativas de discussão tornam-se um exercício de democracia, pois temos a chance de nos reunir e discutir nossas vidas, pois a dignidade e felicidade feminina construirá práticas salutares para todos os humanos.

Referências

- ARENDDT, Hannah. *Sobre a violência*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.
- BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, N.; PASQUINO, G. *Dicionário de política*. 12 ed. Brasília: UnB, 2004.
- BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.
- BURGIÉRE, André. *Dicionário das Ciências Históricas*. Rio de Janeiro: Imago, 1993.
- BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão de identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- CHAUÍ, Marilena. *Simulacro e poder: uma análise da mídia*. São Paulo: Perseu Abramo, 2006.

- DEBERT, Guita G.; GREGORI, Maria F. As Delegacias Especiais de Polícia e o Projeto Gênero e Cidadania. In: CORRÊA, Mariza (Org.). *Gênero e cidadania*. Campinas: Unicamp, 2002, p. 9-19.
- FOUCAULT, Michel. A Tecnologia Política dos Indivíduos. In: MOTTA, M. B. da. (Org.). Foucault: *Ética, Sexualidade, Política*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, Coleção Ditos e Escritos, v. 5, 2004, p. 301-318.
- GREGORI, Maria F. As desventuras do vitimismo. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 1, n. 1, p. 143-149, 1993.
- GROSSI, Miriam P. Rimando amor e dor: reflexões sobre violência no vínculo afetivo-conjugal. In: PEDRO, Joana M.; GROSSI, Miriam P. (Orgs.). *Masculino Feminino Plural*. Florianópolis: Editora Mulheres, 1998, p. 293-313.
- GROSSI, Miriam P. Novas/velhas violências contra a mulher no Brasil. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 2, n. 2, p. 473-483, 1994.
- GROSSI, Miriam P. De Ângela Diniz a Daniela Perez: a trajetória da impunidade. *Revista Estudos Feministas*. Florianópolis, v. 1, n. 1, p. 156-168, 1993.
- HUNT, Lynn. *A invenção dos direitos humanos: uma história*. Tradução de Rosaura Eichenberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
- KUN, Cornelia. *Ende des Schreckens*. Tese em Filosofia. Carl von Ossietzky Universität de Oldenburg, Alemanha, 2005.
- MACHADO, Lia Zanotta; MAGALHÃES, Maria T. B de. Violência conjugal: os espelhos e as marcas. In: SUAREZ, M.; BANDEIRA, L. (Orgs.). *Violência, gênero e crime no Distrito Federal*. Brasília: UnB, 1999, p. 173-238.
- PEDRO, Joana M.; GROSSI, Miriam P. *Masculino feminino plural*. Florianópolis: Editora Mulheres, 1998.
- PEDRO, Joana M. Traduzindo o Debate: o uso da categoria gênero na pesquisa histórica. *Revista História*, São Paulo, v. 24, n. 1, p. 77-98, 2005.
- SCHRAIBER, Lilia B. et al. *Violência dói e não é direito*. São Paulo: Editora da UNESP, 2005.
- SCOTT, Joan. Preface a gender and politics of history. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 3, p. 11-27, 1994.
- _____. A Invisibilidade da experiência. *Projeto História*, São Paulo, n. 16, p. 297-325, fev. 1998.
- _____. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação e Realidade*, Porto Alegre, v. 15, n. 2, p. 5-22, jul./dez. 1990.
- SEGATO, Rita Laura. Gênero e Colonialidade: em busca de chaves de leitura e de vocabulário estratégico descolonial. *E-Cadernos Ces*, Coimbra, n.18, p. 106-131, 2012.
- SEGATO, Rita Laura. *Lãs estruturas Elementares de la violencia*. Bernal: Universidad Nacional de Quilmes, 2003.
- SILVA, Kalina V; SILVA, Maciel, H. *Dicionário de conceitos históricos*. São Paulo: Contexto, 1995.
- SOARES, L. E.; SOARES, B. M.; CARNEIRO, L. P. Violência contra a mulher: as DEAMs e os pactos domésticos. In: SOARES, Luiz E. *Violência e Política no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1996, p. 65-93.
- SOIHET, Rachel. *Condição feminina e formas de violência*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989.
- SUAREZ, M. O discurso policial comentado. In: SUAREZ, M.; BANDEIRA, L. (Orgs.) *Violência, Gênero e Crime no Distrito Federal*. Brasília: UnB, 1999, p. 57-104.
- SUÁREZ, Mireya; BANDEIRA, Lourdes. A politização da violência contra a mulher e o fortalecimento da cidadania. In: BRUSCHINI, Cristina; UNBEHAUM, Sandra (Orgs.). *Gênero, democracia e sociedade brasileira*. São Paulo: FCC, 2002, p. 297-320.
- WEBER, Max. *Wirtschaft und Gesellschaft*. Grundriss der verstehenden Soziologie. 5. Auflage. Tübingen: Johannes Winckelmann, 1980.
- ZIMMERMANN, Tânia Regina. *Violência e gênero em notícias no Oeste Paranaense*. Jundiá: Paco Editorial, 2012.

Recebido em: ago. 2017.

Aceito em: out. 2017.

Adelino Schibilski: Graduado em História pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Especializado em Instituições Políticas e Processos Sócio-Históricos pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. E-mail: aelschbilski@gmail.com

Márcia Maria de Medeiros: Doutora em Letras pela Universidade Estadual de Londrina. Docente dos cursos de Turismo, Engenharia Ambiental, Química Industrial e Enfermagem da Universidade Estadual de Mato Grosso do

Sul. Docente do programa de Mestrado Profissional em Ensino em Saúde da UEMS. E-mail: maeve35@hotmail.com

Tânia Regina Zimmermann: Pós-Doutora pela Universidade Federal do Paraná. Doutora em História pela Universidade Federal de Santa Catarina. Docente do curso de História da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Docente do Mestrado em Educação e Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. E-mail: taniazimmermann@gmail.com